

---

**RES: Parecer Técnico - PE 90051/2026 - item 7 - LUCAS O**

---

De Márcio de Holanda Meireles Viana <marcio.meireles@senado.leg.br>

Data Qua, 17/06/2026 16:28

Para COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>

Cc NGPROD - Núcleo de Gestão da Produção <ngprod@senado.leg.br>

Salve, Juliana!

Em atenção ao encaminhamento da documentação da primeira classificada no Item 7 do Pregão Eletrônico nº 90051/2026 (VIBROTHERS Soluções – Lucas O. Santos Ltda), informo o resultado da análise técnica.

A licitante ofertou para o Item 7 a coladeira marca/modelo C-600 PRO que corresponde exatamente a um dos modelos de referência indicados no próprio edital (C-600 pro / MacMulti C60). Tratando-se do modelo de referência expressamente previsto no instrumento convocatório, e confrontadas as especificações do Anexo 2 com a descrição da proposta e a documentação apresentada, verifica-se o atendimento aos requisitos técnicos exigidos:

- Aplicação de cola em materiais flexíveis e rígidos (conforme rol do edital): atende;
- Sem limite de comprimento para materiais flexíveis: atende;
- Largura mínima do cilindro (largura de boca) de 60 cm: atende;
- Velocidade mínima de 100 RPM: atende;
- Voltagem 220V ou bivolt: atende (bivolt);
- Intervalo de espessura de 0,3 a 5 mm: atende.

Diante do exposto, esta gestão técnica manifesta-se pela CONFORMIDADE TÉCNICA da proposta da primeira classificada para o Item 7, não havendo óbice técnico ao prosseguimento do certame quanto a este item.

Registro, por dever de cautela, que os parâmetros de largura de boca (60 cm), velocidade (100 RPM) e intervalo de espessura (0,3 a 5 mm) deverão ser objeto de verificação por ocasião do recebimento do bem, nos termos do Capítulo XXI do edital, ficando o aceite definitivo condicionado à efetiva constatação do atendimento dessas características pelo equipamento entregue.

Esclareço que a presente manifestação se restringe ao mérito técnico do objeto ofertado, não alcançando os aspectos cadastrais e de habilitação da licitante, cuja análise compete a essa Agência de Contratação.

Cordialmente,

**Márcio de Holanda Meireles Viana**  
Núcleo de Gestão da Produção  
NGPROD/SEGRAF – Senado Federal  
Tel: (61) 3303-4126

---

**De:** COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>

**Enviada em:** terça-feira, 16 de junho de 2026 11:10

**Para:** Márcio de Holanda Meireles Viana <marcio.meireles@senado.leg.br>

**Assunto:** RE: Parecer Técnico - PE 90051/2026 - item 7 - LUCAS O

Prezado Márcio, bom dia!

Encaminho, para conhecimento e emissão de parecer técnico, documentação encaminhada pela primeira classificada no item 7do Pregão Eletrônico nº 90051/2026.

Ressalto, ainda, que a reabertura do certame está agendada para 16/06, às 15h. Caso não seja possível finalizar a análise até esse horário, solicito que seja informado, para que possamos proceder à nova suspensão do certame.

Atenciosamente,

**Juliana Sá de Almeida Bezerra**

Agente de Contratação

Senado Federal | SADCON | COPEL

Av. N2 | Bloco 16 | Sala 28 | CEP 70165-900 | Brasília/DF

Telefone: +55 (61) 3303-3102

[julianas@senado.leg.br](mailto:julianas@senado.leg.br)

---